

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Portaria n.º 1311/2005

de 22 de Dezembro

No mapa anexo à Portaria n.º 885/2003, de 25 de Agosto, que altera o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa, serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde daquela Administração Regional de Saúde, foram incorrectamente incluídos na Sub-Região de Saúde de Lisboa dois centros de saúde que se integram na Sub-Região de Saúde de Setúbal, tornando-se, por isso, necessário proceder à sua publicação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, manda o

Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º Ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviços de âmbito sub-regional de saúde de Lisboa e Centros de Saúde de Amadora, Lourinhã, Penha de França, Sintra, Torres Vedras, Venda Nova, Ajuda, Pêro Pinheiro, Benfica, Almada e Cova da Piedade, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, são acrescidos os lugares constantes do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º É revogada a Portaria n.º 885/2003, de 25 de Agosto.

Em 18 de Novembro de 2005.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

#### MAPA ANEXO

#### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

#### Sub-Região de Saúde de Lisboa

Serviço	Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Âmbito sub-regional ...	Técnico . . . . .	—	Análises clínicas e de saúde pública.	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista principal. Técnico especialista . . . . . Técnico principal . . . . . Técnico de 1.ª classe . . . . . Técnico de 2.ª classe . . . . .	(a) 1
	Técnico-profissional.	4	Biblioteca e documentação.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	1
	Administrativo . . . . .	—	Coordenação e chefia	—	Chefe de repartição . . . . .	(a) 1
	Auxiliar . . . . .	—	Ação médica . . . . .	Auxiliar de ação médica	Auxiliar de ação médica	(a) 1
Centro de Saúde da Amadora.	Técnico superior	—	Clínica geral . . . . .	Médica de clínica geral	Clínico geral . . . . .	(a) 1
Centro de Saúde da Lourinhã.	Auxiliar . . . . .	—	Coordenação e chefia	—	Encarregado de sector . . . . .	(a) 1
Centro de Saúde da Penha de França.	Técnico superior	—	Pediatria . . . . .	Médica hospitalar . . . . .	Assistente graduado/assistente.	(a) 1
Centro de Saúde de Sintra.	Técnico superior	—	Pneumologia . . . . .	Médica hospitalar . . . . .	Assistente graduado/assistente.	(a) 2

Serviço	Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Centro de Saúde de Torres Vedras.	Enfermagem ...	—	Prestação de cuidados e gestão.	Enfermagem .....	Enfermeiro-chefe .....	1
Centro de Saúde de Venda Nova.	Técnico superior	—	Pneumologia .....	Médica hospitalar .....	Assistente graduado/assistente.	(a) 3

(a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).

Pessoal abrangido pelo n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de Maio

Serviço	Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Centro de Saúde da Ajuda.	Pessoal de enfermagem.	—	—	—	Enfermeiro .....	(a) 1
Centro de Saúde de Pêro Pinheiro.	Pessoal médico	—	—	—	Assistente .....	(a) 1
Centro de Saúde de Benfica.	Técnico superior	—	—	—	Assistente (médico ex-SMS)	(a) 2

(a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Serviço	Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Centro de Saúde de Almada.	Técnico superior	—	Estomatologia .....	Médica hospitalar .....	Assistente graduado/assistente.	1

Pessoal abrangido pelo n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de Maio

Serviço	Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Centro de Saúde da Cova da Piedade.	Pessoal de enfermagem.	—	Prestação de cuidados e gestão.	Enfermagem .....	Enfermeiro graduado/enfermeiro.	4

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Portaria n.º 1312/2005

de 22 de Dezembro

Com fundamento no disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Oleiros;

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é criada a zona de caça municipal de Sarnadas de São Simão (processo n.º 4160-DGRF), pelo período de seis anos, e transferida a sua gestão para a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Sarnadas de São Simão, com o número de pessoa colectiva 501073698, com sede em Sarnadas de São Simão, 6160-489 Oleiros.

2.º Passam a integrar esta zona de caça os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à pre-

sente portaria e que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Sarnadas de São Simão, município de Oleiros, com a área de 2826 ha.

3.º De acordo com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, os critérios de proporcionalidade de acesso dos caçadores a esta zona de caça compreendem as seguintes percentagens:

- 40 % relativamente aos caçadores referidos na alínea a) do citado artigo 15.º;
- 10 % relativamente aos caçadores referidos na alínea b) do citado artigo 15.º;
- 10 % relativamente aos caçadores referidos na alínea c) do citado artigo 15.º;
- 40 % aos demais caçadores, conforme é referido na alínea d) do citado artigo 15.º

4.º As regras de funcionamento da zona de caça municipal não constantes desta portaria serão divulgadas pela entidade gestora nos locais do costume e, pelo menos, num jornal de expansão nacional.